

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 040/2018 – CIB****Goiânia, 20 de fevereiro de 2018.**

Aprova a ampliação de Unidades Móveis do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 da Macrorregião Centro Norte.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- 2 – A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 3 – A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- 4 – A Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- 5 – A Portaria nº 3.863/GM/MS, de 27 de dezembro de 2017, que habilita Estados e Municípios a receberem, em parcela única, recursos fundo a fundo destinados à aquisição Unidades de Suporte Avançado – USA SAMU 192;
- 6 – A Portaria nº 4.111/GM/MS, de 29 de dezembro de 2017, que habilita Estados e Municípios a receberem, em parcela única, recursos fundo a fundo destinados à aquisição Unidades de Suporte Básico – USB SAMU 192;
- 7 – A importância da estruturação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências visando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2018, a ampliação de Unidades Móveis do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, da Macrorregião Centro Norte, conforme segue:

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

- **Regiões Norte e Serra da Mesa** (Central de Regulação de Urgências de Porangatu):

- Hidrolina: ampliação de 01 USB;
- Mundo Novo: ampliação de 01 USB;
- Minaçu: ampliação de 01 USB e 01 USA;

- **Região Pireneus** (Central de Regulação de Urgências de Anápolis):

- Corumbá de Goiás: ampliação de 01 USB e 01 USA;
- Anápolis: ampliação de 02 USB;
- Pirenópolis: ampliação de 01 USB;

- **Regiões São Patrício I e São Patrício II** (Central de Regulação de Urgências de Ceres):

- Barro Alto: ampliação de 01 USB;
- Uruana: ampliação de 01 USB;
- Rubiataba: ampliação de 01 USB.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS